



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 70/68

DOCUMENTO Nº 1 272/68

Artigo 1º - De acôrdo com o dispôsto na Lei nº 9 842, de 19 de setembro de 1 967, fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção neste Município de um prédio destinado ao funcionamento do Grupo Escolar "Jockey Club".

Artigo 2º - Os recursos para a construção a que se refere o artigo anterior será fornecidos pelo Plano Nacional de Educação, devendo a diferença ser coberta pelo Município se o custo da obra ultrapassar a dotação prevista.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sem outro particular, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais elevada estima e distinta consideração.

a) Ten. Cel. Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Proc. nº 121/68

ARQUIVADO EM 14/10/68

[Assinatura]
ARQUIVISTA